

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Item	Atividade	Descrição
01.	Site do Concurso:	<a href="http://www.cefetsc.edu.br/concurso">www.cefetsc.edu.br/concurso</a>
02.	Início das Inscrições:	23 de julho de 2007
03.	Último dia de Inscrições:	14 de agosto de 2007
04.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova:	14 de agosto de 2007
05.	Data limite para requerimento para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência:	14 de agosto de 2007
06.	Verificação do local de prova	A partir de 22 de agosto de 2007
07.	Data da prova objetiva	26 de agosto de 2007
08.	Divulgação do gabarito e da prova objetiva:	27 de agosto de 2007
09.	Pedido de revisão à prova objetiva:	27 e 28 de agosto de 2007
10.	Divulgação das notas da prova objetiva	04 de setembro de 2007
11.	Prazo para recurso sobre resultado da prova objetiva	05 de setembro de 2007
12.	Divulgação da classificação final dos candidatos aprovados na prova objetiva	12 de setembro de 2007
13.	Convocação para prova prática e de desempenho didático	13 de setembro de 2007
14.	Data do sorteio do ponto para prova de desempenho didático	17 de setembro de 2007
15.	Datas das provas prática e de desempenho didático e entrega de documentação da prova de títulos	18, 19 e 20 de setembro de 2007
16.	Divulgação dos Resultados das provas prática e de desempenho didático e da prova de títulos	27 de setembro de 2007
17.	Divulgação dos resultados do concurso	27 de setembro de 2007
18.	Pedido de revisão aos resultados finais do concurso	27 e 28 de setembro de 2007
19.	Divulgação dos resultados finais	03 de outubro de 2007
20.	Homologação do concurso	09 de outubro de 2007

**Concurso Público – Edital Conjunto 001/2007**

A Diretora Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, Professora Consuelo Aparecida Sielski Santos, o Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul, Professor Cláudio Adalberto Koller e o Diretor Geral da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, Professor Fernando Dilmar Bitencourt, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Ministerial nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, combinada com a Portaria nº 184, de 18/06/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº 589, de 21/06/2007, do Ministério da Educação, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente das Instituições acima citadas, de acordo com a Lei nº 8.112/90, o qual se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. Dos cargos, das vagas, da carga horária e da remuneração.**

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas autorizadas atualmente e das que vierem a ser autorizadas no prazo de validade do Concurso.
- 1.2. Os cargos deste Concurso Público, as instituições de ensino, a escolaridade/requisitos, a cidade de lotação e as respectivas vagas, estão indicados:
  - a. No Anexo I, item 1 para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, nível de classificação E (Nível Superior), conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações previstas na Lei 11.233, de 22/12/2005;
  - b. No Anexo I, item 2 para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, nível de classificação D (Nível Médio), conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações previstas na Lei nº 11.233, de 22/12/2005 e;
  - c. No Anexo I, item 3 para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, nível de classificação C (Nível Fundamental), conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações previstas na Lei nº 11.233, de 22/12/2005
  - d. No Anexo I, item 4 para o cargo de professor da Carreira de Magistério, conforme Decreto Federal nº 94.664, de 01/04/1987.
- 1.3. Para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, nível de classificação E (Nível Superior Completo), a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração, incluindo vencimento, vantagem individual e auxílio alimentação, é de R\$1.609,91.
- 1.4. Para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, nível de classificação D (Nível Médio Completo), a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração, incluindo vencimento, vantagem individual e auxílio alimentação, é de R\$ 1.379,09.
- 1.5. Para os cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, nível de classificação C (Nível Fundamental Completo), a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração, incluindo vencimento, vantagem individual e auxílio alimentação, é de R\$ 1.185,69.
- 1.6. Para o cargo de professor da Carreira de Magistério, em regime de 40 horas com dedicação exclusiva, a remuneração, incluindo vencimento, vantagem individual, gratificações, é de acordo com titulação e apresentada na tabela abaixo:

Titulação	40 HORAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA				
	Classe / Nivel	Vencimento Básico (VB)	GAE <sup>1</sup>	GEAD <sup>2</sup>	Total <sup>3</sup>
Graduação	C1	593,34	949,34	762,84	2.491,39
Especialização	D1	708,39	1.133,42	762,84	2.790,52
Mestrado	E1	919,11	1.470,58	1.332,00	3.907,56
Doutorado	E1	1.102,93	1.764,69	1.976,00	5.029,49

1 – Gratificação de Atividade Executiva (160% do Vencimento Básico)

2 – Gratificação Especial de Atividade Docente

3 – Total = VB + GAE + GEAD + Vantagem Pecuniária Individual (R\$ 59,87) + Auxílio Alimentação (R\$ 126,00)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, obedecidas as normas do presente Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente VIA INTERNET, no endereço eletrônico [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso), no período de 23 de julho a 14 de agosto de 2007.
- 3.2. Será disponibilizado, nos endereços relacionados abaixo, o acesso à Internet para os candidatos que não dispuserem de meios para efetuar a inscrição:

Unidades de Ensino	Endereço	Horário de Atendimento
Araranguá	Prefeitura Municipal de Araranguá – Secretaria de Educação – Rua Doutor Virgulino de Queiroz, 200 – Centro – Araranguá, SC	13h30min às 17h30min
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3.450-D – Bairro Seminário, Chapecó, SC	14 às 18 horas
Continente	Rua 14 Julho, 150, Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis, SC	14 às 18 horas
Florianópolis	Avenida Mauro Ramos, 950 – Centro, Florianópolis, SC – Departamento de Administração e Infra-estrutura	14 às 18 horas
Jaraguá do Sul	Avenida Getúlio Vargas, 830 – Centro – Jaraguá do Sul, SC	16 às 20 horas
Joinville	Rua Pavão, 1.337, Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville, SC	14 às 18 horas
EAF Rio do Sul	Estrada do Redentor, 5.665 – Bairro Canta Galo, Rio do Sul, SC	13h30min às 17h30min
São José	Rua José Lino Kretzer, 608 – Praia Comprida, São José, SC	14 às 18 horas
EAF Sombrio	Rua das Rosas, s/nº – Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul, SC	12 às 16 horas

- 3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- 3.3.1. acessar o endereço eletrônico [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso), no período de 23 de julho a 14 de agosto de 2007;
- 3.3.2. preencher integralmente a ficha de inscrição;
- 3.3.3. imprimir o boleto bancário;
- 3.3.4. efetuar o pagamento da taxa de inscrição com valor de acordo com o cargo pretendido, apresentado na tabela do item 3.4. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via internet.
- 3.4. O valor de inscrição para cada cargo é o estabelecido na tabela que segue:

Cargo	Valor de inscrição
Docente (40h)	R\$ 62,00
Técnico Nível Superior	R\$ 40,00
Técnico Nível Médio	R\$ 34,00
Técnico Nível Fundamental	R\$ 29,00

- 3.5. Cada candidato poderá efetuar, neste Concurso Público, somente 01 (uma) inscrição, correspondendo a um cargo de uma Unidade de Ensino do CEFET-SC e respectiva cidade de

- lotação, ou da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio.
- 3.6. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
  - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
  - d) estar em gozo dos direitos políticos;
  - e) estar quite com a Receita Federal, as obrigações militares e eleitorais;
  - f) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo na data da posse;
  - g) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital e estar obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando exigido;
  - h) comprovar experiência mínima, quando exigida, nos cargos constantes do Anexo I, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho e/ou Portaria de Nomeação no caso de Servidor Público.
  - i) estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando exigido;
  - j) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
  - k) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados no item 8.4 deste edital, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
  - l) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da lei nº 8.112/1990.
- 3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até **14 de agosto de 2007**, protocolar requerimento dirigido ao CEFET-SC, junto à Unidade de Ensino da cidade de lotação a que concorrer, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, indicando as condições especiais de que necessita e juntando cópia de sua ficha de inscrição.
- 3.7.1. Não haverá leitura de prova. Os candidatos deficientes visuais poderão requisitar prova em braile ou ampliada.
  - 3.7.2. Aos candidatos deficientes visuais, que requisitarem provas objetivas em Braile, nos termos do item 3.7.1, serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas ser em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
  - 3.7.3. Aos candidatos deficientes visuais que requisitarem, nos termos do item 3.7.1, provas “ampliadas”, serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
  - 3.7.4. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova objetiva serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local de prova.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.9. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até às 16h do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no item 3.3.1 deste Edital, não será aceita.
- 3.10. A inscrição não será aceita caso o pagamento da taxa tenha sido efetuado por meio de cheque, devolvido por qualquer motivo.
- 3.11. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.

- 3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEFET-SC do direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se for constatado, posteriormente, serem estas informações inverídicas.
- 3.13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter a candidata, neste momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 3.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e todos os seus subitens.

#### 4. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

- 4.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **26 de agosto de 2007**, com início às 14 (quatorze) horas e término às 17 (dezessete) horas, devendo o candidato efetuar a prova no local onde concorre à vaga, indicado a seguir:

Instituição	Cidade	Local de Prova	Endereço
CEFET Araranguá	Araranguá	Escola Básica Nova Divinéia	Rua José Francisco Alves, 185 – Bairro: Divinéia, Araranguá, SC
CEFET Chapecó	Chapecó	Unidade de Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3.450-D Bairro Seminário, Chapecó, SC
CEFET Continente	Florianópolis	Unidade de Florianópolis	Avenida Mauro Ramos 950, Centro, Florianópolis, SC
CEFET Florianópolis	Florianópolis	Unidade de Florianópolis	Avenida Mauro Ramos 950, Centro, Florianópolis, SC
CEFET Florianópolis (Adm. Central)	Florianópolis	Unidade de Florianópolis	Avenida Mauro Ramos 950, Centro, Florianópolis, SC
CEFET Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	Unidade de Jaraguá do Sul	Avenida Getúlio Vargas, 830 Centro, Jaraguá do Sul, SC
CEFET Joinville	Joinville	Unidade de Joinville	Rua Pavão, 1.337, Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville, SC
CEFET São José	São José	Unidade de Florianópolis	Avenida Mauro Ramos 950, Centro, Florianópolis, SC
EAF Rio do Sul	Rio do Sul	Rio do Sul	Estrada do Redentor, 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul, SC
EAF Sombrio	Santa Rosa do Sul	Santa Rosa do Sul	Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul, SC

- 4.2. O candidato deverá verificar o local de prova no endereço eletrônico [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso), ou nos endereços indicados no item 3.2 deste edital, a partir de 22 de agosto de 2007, **utilizando o código impresso no boleto bancário**.
- 4.3. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade de salas disponíveis na instituição para a qual o candidato concorre a uma vaga, no ato de verificação do local de prova, será informado o novo local.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1. O concurso constará de aplicação de provas objetiva, prática, de títulos e de desempenho didático, de conformidade ao disposto nos itens 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias

- relacionadas a cada cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo II a este Edital.
- 5.2. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto (modelo novo).
- 5.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos relacionados neste item, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 5.3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.2, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 5.5. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova objetiva, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 5.6. As Instituições de Ensino promotoras deste Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.
- 5.7. Durante a realização da prova objetiva, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.
- 5.8. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e aplicação das provas.

## **5.9. DA PROVA OBJETIVA**

- 5.9.1. A prova objetiva será realizada, para todos os cargos e terá duração de 3 (três) horas.
- 5.9.2. A prova objetiva terá 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1(uma), a correta.
- 5.9.3. A prova objetiva será composta por duas partes: prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos. O número de questões de cada parte, por tipo de prova, será especificado junto aos programas, no Anexo II a este Edital.
- 5.9.4. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais, tendo todas as questões de cada prova o mesmo valor.
- 5.9.5. Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.9.6. Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será (ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.9.7. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):
- à(s) questão (ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
  - à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
  - à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas que não sejam de cor azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.
- 5.9.8. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, insubstituível e personalizado para cada candidato, o qual deve ser assinado por ele no verso.

- 5.9.9. Para responder a prova objetiva e, portanto, preencher o cartão de respostas personalizado, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica azul ou preta (a marca recomendada pelo fabricante da leitora ótica é a BIC - escrita normal).
- 5.9.10. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva após 1 (uma) hora de seu início.
- 5.9.11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 5.9.12. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão de respostas devidamente assinado no verso e o caderno de prova, podendo reter para si apenas a folha do caderno de prova em que consta a cópia do cartão de respostas.

#### 5.10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.10.1. Para os cargos de professor, à prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 30 (trinta) pontos, de acordo com o seguinte quadro:

Títulos	Pontos
a) Doutorado na área objeto do concurso ou na área de educação, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	30
b) Mestrado na área objeto do concurso ou na área de educação, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	20
c) Especialização na área objeto do concurso ou na área de educação, ministrada por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga mínima de 360 horas	10

- 5.10.2. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior e cada título será considerado uma única vez.
- 5.10.3. A classificação dar-se-á mediante o título apresentado pelo candidato, conforme pontuação do quadro do item 5.10.1.
- 5.10.4. Os diplomas e/ou certificados de Mestrado e Doutorado, serão válidos quando oferecidos em programas reconhecidos pela CAPES/MEC; bem como, os certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos de especialização, somente serão válidos quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 5.10.5. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, reconhecidas pelo MEC, somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, co-validados para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 5.10.6. Os títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis e autenticadas, relacionados e organizados em folhas numeradas e rubricadas pelo candidato, em pasta tipo classificador ou encadernados, contendo a cópia da ficha de inscrição do candidato e a comprovação mínima exigida para o cargo pretendido.
- 5.10.7. Os documentos para avaliação da prova de títulos deverão ser entregues no dia da prova de desempenho didático, sendo registrado, no ato de entrega, apenas o número total de páginas apresentadas pelo candidato.
- 5.10.8. O diploma ou o certificado, indicados no item 5.10.4., poderá ser substituído por certidão da Instituição de Ensino que o expedir, em que conste: a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato e b) que o respectivo diploma ou certificado foi expedido e se encontra em fase de registro junto aos órgãos competentes.
- 5.10.9. A Prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

#### **5.11. DA PROVA PRÁTICA**

- 5.11.1. A prova prática para os cargos de Jornalista, Programador Visual, Técnico de Laboratório e Técnico em Enfermagem constará de realização de atividades inerentes a esses cargos e a cada uma de suas funções.
- 5.11.2. Para a prova prática, serão convocados os candidatos aos cargos de Jornalista, Programador Visual, Técnico de Laboratório e Técnico em Enfermagem aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente dos pontos obtidos, para cada uma das suas funções até 3 (três) vezes o respectivo número de vagas.
- 5.11.3. Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.
- 5.11.4. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.11.2 e como consequência não forem convocados para a Prova prática, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.
- 5.11.5. A convocação se fará mediante aviso de convocação afixado no mural do hall de entrada da sede de cada Instituição, nos endereços indicados no item 3.2 deste Edital, bem como, disponibilizado no site do concurso, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data de realização da mencionada prova.
- 5.11.6. No aviso de convocação constará o número de inscrição do candidato, a nota obtida na etapa anterior, o local, data e hora da realização da prova.
- 5.11.7. Serão considerados aprovados, na prova prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.11.8. Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.11.2.
- 5.11.9. Não haverá prova prática para os cargos de Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Contabilidade e Técnico em Agropecuária.

#### **5.12. DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO.**

- 5.12.1. A prova de desempenho didático para o cargo de professor, nas áreas/disciplinas previstas no Anexo I, item 4, consistirá em uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos, perante banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do professor.
- 5.12.2. Serão convocados com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, para participar da prova de desempenho didático, os candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente dos pontos obtidos, até 5 (cinco) vezes os números de vagas para cada cargo/ área/disciplina previstas no Anexo 1, item 4.
- 5.12.3. Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.
- 5.12.4. Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima na prova objetiva a que se submeteram, não obtiverem a classificação referida no item 5.12.2 e como consequência não forem convocados para a prova de desempenho didático, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.
- 5.12.5. A convocação será feita mediante aviso de convocação afixado no mural do hall de entrada da sede de cada Instituição, nos endereços indicados no item 3.2 deste Edital, bem como, disponibilizado no site do concurso.
- 5.12.6. No aviso de convocação constará número de inscrição do candidato, a nota obtida na etapa anterior, o local de realização da prova e a data e hora do sorteio do tema da prova.
- 5.12.7. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas.
- 5.12.8. A prova de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 5.12.9. Serão considerados aprovados, na prova de desempenho didático, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

- 5.12.10. O conteúdo da prova de desempenho didático será sorteado, dentre os conteúdos contidos no Anexo II deste Edital, na presença de, pelo menos, 2 (dois) servidores da Instituição.
- 5.12.11. A ordem e horário da prova de desempenho didático de cada candidato serão igualmente sorteados no momento do sorteio do ponto.
- 5.12.12. Os resultados a que se referem os itens 5.12.10 e 5.12.11 serão divulgados somente por meio de afixação no hall de entrada de cada Instituição e tornados disponíveis no endereço [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso).
- 5.12.13. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio do ponto para a prova de desempenho didático, porém, é de sua responsabilidade o conhecimento deste ponto.
- 5.12.14. A Ficha de Avaliação de Desempenho Didático será entregue aos candidatos na ocasião do sorteio do ponto e disponibilizada após o mesmo no endereço [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso).
- 5.12.15. Caso não haja candidato aprovado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 5.12.2.

### 5.13. DOS RESULTADOS.

5.13.1 Os resultados das provas objetiva, desempenho didático, prática e de títulos serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma do concurso, por meio de afixação no hall de entrada de cada Instituição e tornados disponíveis no endereço [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos aos cargos técnicos administrativos em educação de nível superior, de nível médio e de nível fundamental será feita obedecidos os seguintes critérios:
- 6.1.1. Para os cargos que não exigem prova prática, os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados por cargo/função/Unidade de Ensino do CEFET-SC, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 6.1.2. Para as vagas que dispõem de prova prática, os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova prática serão classificados por cargo/disciplina/área, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nas provas realizadas, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais, de acordo com a seguinte equação:
- $$Nota\ Final = (prova\ objetiva \times 0,4) + (prova\ prática \times 0,6)$$
- 6.1.3. Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 6.1.4. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior (6.1.2), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver a maior nota na prova objetiva;
  - for mais idoso.
- 6.2. A classificação dos candidatos ao cargo de professor da carreira de magistério será feita obedecidos os seguintes critérios:
- 6.2.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova de desempenho didático serão classificados por cargo/disciplina/área, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com base nas notas das provas realizadas, somando-se a prova de títulos, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais de acordo com a seguinte equação:

$$Nota\ Final = \left( \frac{Pontos\ obtidos\ prova\ títulos}{Máx.\ de\ pontos\ prova\ títulos} \times 2 \right) + (prova\ objetiva \times 0,4) + (desemp.\ didático \times 0,4)$$

- 6.2.2. Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

- 6.2.3. Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver a maior nota na prova de desempenho didático;
  - obtiver a maior nota na prova objetiva;
  - tiver a maior idade.
- 6.2.4. Será homologada e divulgada, pelo Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto no edital para cada cargo ou emprego público, por ordem de classificação (Artigo 13 da Portaria nº 450 do MPOG, de 6 de novembro de 2002).

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES

- 7.1. Serão reservadas vagas aos portadores de deficiência, para o cargo e função ou cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo e função ou cargo, arredondado este número estatisticamente para inteiro (Artigo 5º, Parágrafo segundo da Lei nº 8.112/90).
- 7.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 7.1.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no horário de expediente externo, na Unidade de Ensino do CEFET-SC, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, onde efetuou a inscrição, nos endereços indicados no item 3.2, até o dia **14 de agosto de 2007**, requerimento à Comissão do Concurso, com os seguintes documentos:
- Solicitação de enquadramento para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência, indicando o cargo/especialidade a que concorre e seu número de inscrição;
  - Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM e seu CPF/MF e
  - Atestado do médico que emitiu o Laudo indicado na letra “b”, atestando a capacidade do candidato para o exercício do cargo/função a que concorre.
- 7.1.3. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 7.1.2, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado pela Instituição de Ensino, que terá decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não; b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 7.1.4. A inobservância do disposto de qualquer das letras do item 7.1.2 e 7.1.3 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a portadores de deficiência.
- 7.1.5. É condição para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência, que os candidatos sejam aprovados nos termos dos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2.1.
- 7.1.6. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos dos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2.1, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 7.1.7. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e classificados.
- 7.1.8. O requerimento a que se refere o item 7.1.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.8, nem com ele guarda qualquer relação.

## **8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE**

- 8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se a ordem de Classificação por Cargo/Unidade de Ensino do CEFET-SC, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio.
- 8.2. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de qualquer uma das Instituições de Ensino. A nomeação é de competência do Diretor Geral, dentro do interesse e conveniência da administração, mediante autorização do MPOG/MEC, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. Os candidatos, quando nomeados, terão prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse e, o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse, para entrar em exercício.
  - 8.3.1. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados no Anexo I, deverão ser comprovados no ato de nomeação.
  - 8.3.2. O candidato que não comprovar ou atender no ato da posse a escolaridade e os requisitos elencados no item 3.6 do presente edital, será eliminado do concurso.
- 8.4. O candidato, quando convocado para nomeação, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias:
  - a. Originais de Exames laboratoriais: Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Tipagem Sangüínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF, Parcial de urina, ECG e Raio-X de Tórax PA;
  - b. RX do Tórax Bilateral, Teste Ergométrico, Ácido Úrico e PSA, se o (a) candidato (a) tiver 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados na alínea “a” deste item.
- 8.5. Os candidatos aprovados, quando de sua nomeação, deverão apresentar o registro no respectivo Conselho Profissional.

## **9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
  - a. à formulação das questões e respectivos quesitos de prova objetiva;
  - b. aos resultados das provas objetiva e de títulos;
  - c. ao resultado final do Concurso Público.
- 9.2. Somente será admitido 01 (um) pedido de revisão para cada candidato, em relação a cada sub-item (letra) do item 9.1.
- 9.3. O gabarito oficial das provas objetivas será afixado no hall de cada Unidade de Ensino do CEFET-SC, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul, e Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, conforme indicado no item 3.2, e tornado disponível no endereço [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso) a partir das 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil subsequente a sua realização.
- 9.4. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso) a partir das 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil subsequente a sua realização.
- 9.5. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos, item 9.1 “a”, ou quanto à opção considerada como certa nas provas objetivas, deverá fazê-lo nos dois dias úteis subsequentes à realização da prova objetiva.
  - 9.5.1. Somente será aceita solicitação de pedido de revisão endereçada à Comissão do Concurso Público, com a menção expressa que se relaciona a este Edital, devendo ser protocolado no horário de expediente externo, na Unidade de Ensino do CEFET-SC/cidade de lotação, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio a que concorrer o candidato, nos endereços indicados no item 3.2, desde que contenha:
    - a. pedido constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
    - b. folhas separadas e numeradas para questões diferentes, sem qualquer identificação do candidato;

- c. indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-SC;
  - d. argumentação lógica e consistente.
- 9.6. Não será aceito pedido de revisão via fax e/ou correio eletrônico (e-mail) ou postados no correio.
- 9.7. Os pedidos de revisão relativos aos itens “9.1.b” e “9.1.c” deverão ser endereçados à Comissão do Concurso, no primeiro ou segundo dia útil após a disponibilização dos resultados ou a convocação para a prova prática, com a menção expressa que se relacionam a este Edital, devendo ser protocolados no horário de expediente externo, Unidade de Ensino do CEFET-SC/cidade de Iotação, da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio a que concorrer o candidato, nos endereços indicados no item 3.2.
- 9.8. Os resultados de pedido de revisão serão disponibilizados no site [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso), até 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo de solicitação.
- 9.9. Pedidos de Revisão fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.10. É admitido recurso quanto aos resultados finais do concurso, ao (à) Diretor (a)-Geral do CEFET-SC.
- 9.11. Somente será admitido 01 (um) recurso para cada candidato, em relação ao item 9.10.
- 9.12. Os recursos relativos ao item 9.11 deverão ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados finais do Concurso.
- 9.13. Os recursos relativos ao item 9.11 deverão ser protocolados na Unidade de Ensino do CEFET-SC, da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio em que o candidato concorre à vaga, cujos endereços estão indicados no item 3.2, no horário de expediente externo.
- 9.14. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência.
- 9.15. O recurso ou pedido de revisão interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.
- 9.16. Não será aceito pedido de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail) ou postado no correio.
- 9.17. Os resultados de pedido recurso serão disponibilizados no site [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso) em até 03 (três) dias após o encerramento do prazo de solicitação.

## **10. DO FORO JUDICIAL**

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária do Município de Florianópolis.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo/Unidade de Ensino do CEFET-SC/cidade de Iotação, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das Instituições de Ensino.
- 11.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo/Unidade de Ensino do CEFET-SC/cidade de Iotação, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio ou por grupos, a critério da Direção-Geral das respectivas instituições.
- 11.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado em jornal de circulação estadual (Santa Catarina) e no Diário Oficial da União e o inteiro teor do Edital afixado no hall das Unidades de Ensino do CEFET-SC, da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio e disponibilizado no site [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso).
- 11.4. Os resultados finais deste Concurso Público serão afixados no hall de cada uma das Unidades de Ensino do CEFET-SC, da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul e da Escola

- Agrotécnica Federal de Sombrio e disponibilizado no site [www.cefetsc.edu.br/concurso](http://www.cefetsc.edu.br/concurso), a partir das 16h do dia 03 de outubro de 2007.
- 11.5. O ato de homologação dos resultados finais, apenas com os nomes dos candidatos aprovados no Concurso Público, será publicado no Diário Oficial da União e afixado no hall das Unidades de Ensino do CEFET-SC, da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul e da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, no dia 09 de outubro de 2007.
- 11.6. Será excluído do Concurso o candidato que:
- 11.6.1. fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
  - 11.6.2. não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à respectiva Unidade de Ensino do CEFET-SC, Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul ou Escola Agrotécnica Federal de Sombrio a que concorrer, indicando seu cargo, número de inscrição e fazendo menção expressa ao Concurso Público, objeto deste Edital.
  - 11.6.3. for considerado culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - 11.6.4. for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 11.6.5. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 11.6.6. ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 11.6.7. retirar-se da sala, em desacordo com os itens 5.9.10, 5.9.11 e/ou 5.9.12.
- 11.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8. Não serão aceitos pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório, salvo no interesse da Instituição.
- 11.9. O inteiro teor deste Edital estará disponível no endereço eletrônico citado e afixado nas Unidades de Ensino dispostas no item 3.2, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 11.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Professora Consuelo Aparecida Sielski Santos  
Diretora-Geral do CEFET-SC

Professor Cláudio Adalberto Koller  
Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul

Professor Fernando Dilmar Bitencourt  
Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de Sombrio